



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.044/2022, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 359/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas nos períodos de 01/06/2022 a 15/06/2022 e 01/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de junho de 2022.

Cuité-PB, em 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 360/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando o Art. 99 da Lei Municipal 281/92, que prevê a concessão de horário especial ao servidor estudante,

Considerando o Protocolo 1.909/2022, datado de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALISON ALEX DOS SANTOS LIMA**, matrícula: F57001, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **HORÁRIO ESPECIAL** conforme previsão na Lei Municipal nº 281/92, de acordo com o quadro de compensação apresentado pelo servidor, que deve ser renovado semestralmente em acordo com o chefe imediato e comunicado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 361/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 1.921/2022, de 09 de junho 2022,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **WEBER ISRAEL MATIAS OLIVEIRA**, ocupante da função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 14 de junho de 2022 e término no dia 14 de junho de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 362/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **FERNANDA TRAJANO DANTAS**, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 13/06/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 363/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **WILMA MARAVILHA DE MACEDO E SILVA**, ocupante do Cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas nos períodos de 20/06/2022 a 04/07/2022 e 05/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 364/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ADEILSON QUIRINO DINIZ**, ocupante da função de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 30/05/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de maio de 2022.

Cuité-PB, em 09 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br